

**DECRETO Nº 056, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o Senhor **FLÁVIO LIMA BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1943901-6 SSP/MT e do CPF nº 233.066.022.72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de Junho de 2019, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Junho de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA
DE SOUZA

Assinado de forma digital por
MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Dados: 2019.06.17 18:47:33
+03'00'

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 17/06/2019

Resp. *Leandro Gomes*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 19 de Junho de 2019.

DECRETO Nº 056/2019

DECRETO Nº 056, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, o Senhor **FLÁVIO LIMA BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1943901-6 SSP/MT e do CPF nº 233.066.022.72, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de Junho de 2019, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Junho de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal